



122  
TW

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**PROJETO BÁSICO PARA A CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO**

**1. Denominação do projeto**

Contratação da Fundação de Apoio para suporte ao gerenciamento e execução do projeto da I Turma de Pós-graduação *Lato Sensu* em Controle Gerencial e Finanças para Pequenas e Médias Empresas.

**2. Enquadramento legal do projeto**

Segundo a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004, a formação de contratos ou convênios que envolvam transferência de recursos das Instituições Federais de Ensino Superior para as Fundações de Apoio poderá ocorrer para execução de quatro modalidades de projetos:

- a) Projetos de ensino;
- b) Projetos de pesquisa;
- c) Projetos de extensão;
- d) Projetos de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

O presente projeto está amparado e rege-se pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, Decreto nº 5.205, de 14 de setembro de 2004 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, para efeito de tipificação e enquadramento no âmbito do artigo 1º da Lei nº 8.958/1994, classifica-se como Projeto de Desenvolvimento Institucional.

**3. Objetivos do projeto**

Tem por objeto prestar apoio ao gerenciamento e execução do projeto denominado "I Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Controle Gerencial e Finanças para Pequenas e Médias Empresas".

**4. Descrição e justificativa do projeto**

**4.1. Descrição do projeto**

**Denominação do curso:** I Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Controle Gerencial e Finanças para Pequenas e Médias Empresas.  
**Nível:** Especialização *Lato Sensu*.  
**Departamento:** Ciências Contábeis.  
**Centro:** Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas.  
**Coordenador geral:** Professor Emanuel Junqueira  
**Coordenador adjunto:** Professor Luiz Cláudio Louzada  
**Projeto:** Professor Emanuel Junqueira e Professor Luiz Cláudio Louzada



123  
N

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**4.2. Justificativa do projeto**

Considerando-se as atividades de ensino, pesquisa e extensão que o Departamento de Ciências Contábeis vem desenvolvendo, este projeto gerará benefícios econômicos e sociais diretos e indiretos tanto para a comunidade acadêmica quanto para a sociedade local. Na comunidade interna tanto as atividades de ensino quanto pesquisa e extensão usufruem dos benefícios dos projetos dos cursos de pós-graduação haja vista que professores e técnico-administrativos podem participar dos cursos oferecidos, qualificando-se dessa forma os profissionais que atuam nos 3 segmentos (ensino, pesquisa e extensão). Em termos de infraestrutura os três segmentos também são beneficiados, pois os recursos destinados tanto ao Departamento de Ciências Contábeis quanto ao Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas que oferecerão o Curso são revertidos na forma de melhorias das instalações de salas de aula, Laboratórios de ensino, compra de equipamentos de apoio ao ensino e a pesquisa e assinatura de periódicos científicos.

Especificamente em relação à formação que se pretende dar ao aluno, espera-se um ganho real para a sociedade local e cidades adjacentes por meio dos participantes do curso e do efeito multiplicador dos mesmos, através da qualificação especializada, em contraste com a formação generalista dos cursos de graduação na área das ciências contábeis, o que permitirá tanto a proprietário quanto a gestores das empresas público alvo deste projeto, melhoria concreta no seu processo de gestão.

**5. Justificativa da contratação da Fundação de Apoio**

A escolha da Fundação Espírito-santense de Tecnologia - FEST, como a Fundação de Apoio para gerenciar os recursos do Projeto do I curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Controle Gerencial e Finanças Aplicado a Pequenas e Médias Empresas considerou os seguintes aspectos:

- 1) A **FUNDAÇÃO ESPIRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST** é uma Instituição idônea, localizada dentro do Campus da UFES, sendo de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento.
- 2) A **FUNDAÇÃO ESPIRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST** tem à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização;
- 3) A **FUNDAÇÃO ESPIRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST** já vem gerenciando vários convênios da UFES, tendo demonstrado bom desempenho no mesmo.



124  
N

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

É o que consideramos como elementos suficientes para que a **FUNDAÇÃO ESPIRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST** seja escolhida como a Fundação que administrará a aplicação dos recursos financeiros do convênio acima referido.

Consideram-se os elementos indicados acima como suficientes para que a FCAA seja escolhida como a fundação que administrará a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao projeto.

**6. Atribuições da Fundação de Apoio**

As atribuições principais da FEST consistirão em:

- a) Abrir uma conta bancária específica para execução do Projeto;
- b) Efetuar os pagamentos solicitados pelo Coordenador de Curso conforme descrito no Projeto e atestados pelo Fiscal do Projeto;
- c) Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do Projeto;
- d) Executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei nº 8.666/1993, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- e) Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultante da execução do Contrato, apresentando à UFES para comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;
- f) Adquirir material de consumo conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993;
- g) Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a execução do Projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão nº 483/ 2005, TCU, Plenário, item 9.2.5;
- h) Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabível e solicitado pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;
- i) Devolver à UFES o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;
- j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;



175  
m

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

- k) Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8.666/1993;
- l) Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;
- m) Atender no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
- n) Prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do Projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do Contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.

### **7. Compete à UFES**

- a) Transferir os valores arrecadados na forma para conta, especialmente aberta para este fim, da fundação de apoio;
- b) Adquirir os bens permanentes e equipamentos conforme especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993.
- c) Solicitar a execução de serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei nº 8.666/1993, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;
- d) Solicitar a contratação de serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabível e solicitado pelo coordenador do Projeto;
- e) Fiscalizar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais resultante da execução do Contrato, solicitando a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/ fatura;
- f) Fiscalizar a correta aplicação dos recursos financeiros, a fim de que o orçamento/ programa seja cumprido, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras e serviços contratados para a execução do projeto;
- g) Fiscalizar a execução do Projeto afim de que dele não resulte prejuízo às atividades ordinárias de seus docentes ou servidores técnico-administrativos.

### **8. Prazo de duração do contrato com a Fundação de Apoio**

O contrato a ser firmado com a FEST terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir da data de sua publicação.

### **9. Coordenação do projeto**

A Coordenação do Projeto ficará a cargo do professor Eduardo José Zanoteli, matrícula SIAPE nº 1570661, lotado no Departamento de Ciências Contábeis, CCJE, a quem caberá as



176  
2

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

atribuições previstas no Art. 2º, § 2º da Portaria nº 489/2006 do Gabinete do Reitor, ou seja:

- a) Zelar pelo fiel cumprimento do Plano de Trabalho/Projeto;
- b) Responsabilizar-se pelas demandas de pagamento que serão enviadas ao Ordenador de Despesas, com cópia para o Fiscal.

**10. Ordenador de despesa do contrato por delegação**

A Ordenação das Despesas ficará a cargo do professor Gelson Silva Junquillo, lotado no Departamento de Administração do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da UFES, cujas atribuições regem-se pela Portaria nº 489 do Gabinete do Reitor, datada de 31 de maio de 2006.

**11. Fiscalização do contrato a ser firmado com a Fundação de Apoio**

A Fiscalização do Contrato a ser firmado com a FEST ficará a cargo da servidora Karla Rosanna Lopes Pisa, matrícula no SIAPE nº 296770, lotada no Departamento de Educação Física e Desportos da UFES, cujas atribuições regem-se pela Portaria nº 489 do Gabinete do Reitor, datada de 31 de maio de 2006.

- a) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao contrato;
- b) Implementar as medidas que forem necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do contrato;
- c) Solicitar a seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato e que forem necessárias à execução contratual;
- d) Atestar a realização dos serviços nos versos das notas fiscais.
- e) O fiscal terá o prazo para execução de suas tarefas enquanto permanecer no cargo acima mencionado.

**12. Recursos financeiros**

**12.1. Receitas**

- a) Origem dos recursos financeiros que serão aplicados no Projeto:

Os recursos para implantação do projeto serão provenientes da taxa de inscrição para o curso e das mensalidades pagas por terceiros não integrantes do serviço público federal, a serem recolhidos na conta única da UFES e, posteriormente, repassados à Fundação gestora do curso a qual será contratada para apoiar a execução e gerenciamento do projeto.



137  
20

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

b) Metodologia de cálculo utilizada para estimar a receita financeira que será obtida pelo Projeto e os procedimentos que serão adotados caso a previsão inicial seja suplantada. Prevê-se a arrecadação mensal de R\$ 17.280,00 provenientes de 36 pagantes a uma mensalidade orçada em R\$ 480,00 durante o período de 24 meses, perfazendo um montante de R\$ 414.720,00 além da taxa de inscrição do curso que foram estimadas em no mínimo 40 pagantes à taxa de R\$ 100,00 perfazendo o montante de R\$ 4.000,00. As receitas totais estão previstas em R\$ 418.720,00, conforme descrição a seguir:

Valores (R\$)		
1 - Inscrições (nº de alunos X valor) - (se for o caso)	4.000,00	1,0%
2 - Mensalidade (nº de alunos X meses X valor) - (se for o caso)	414.720,00	99,0%
3 - Lanches (nº de alunos X meses X valor por aluno) - (se for o caso)	0,00	0,0%
4 - Outras Receitas (no que couber) especificar	0,00	0,0%
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>418.720,00</b>	<b>100,0%</b>

Caso os valores previstos sejam insuficientes para a cobertura de alguma verba, a Coordenação proporá o ajuste orçamentário do projeto utilizando-se de alguma rubrica que tenha valor superior ao que foi previsto para a sua execução.

### **12.2. Despesas**

A planilha orçamentária do Projeto (Anexo1) apresenta o detalhamento das despesas com as especificações dos valores a serem pagos a pessoas físicas (sem vínculo empregatício), pessoas jurídicas e taxas incidentes sobre as receitas.

### **12.3. Recursos a serem geridos pela Fundação de Apoio**

Os recursos a serem geridos pela Fundação de Apoio podem ser observados no Anexo 1 e totalizam R\$ 349.433,49 (trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).

### **12.4. Destinação dos saldos remanescentes**

Havendo saldo positivo, os recursos disponíveis serão utilizados na aquisição de livros e outros materiais didáticos. Persistindo-se valores remanescentes, serão devolvidos à UFES por meio de recolhimento (GRU) na conta única.

Vitória, ES, 13 de maio de 2010.

  
Professor Emanuel Junqueira  
Coordenar do projeto



128  
(m)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**ANEXO I**

<i>Custo de Pós-graduação Lato Sensu em Controle Gerencial e Finanças para Pequenas e Médias Empresas</i>	
<i>Planilha de Receitas e Despesas</i>	
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISTO</b>
1. Inscrições (40 alunos x R\$100,00)	4.000,00
2. Mensalidade (40 alunos x 24 meses x R\$ 480,00)	414.720,00
3. Lanches (numero de alunos X meses X valor por aluno)	
4. Outras Receitas	-
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>418.720,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>PREVISTO</b>
<b>5. PESSOA FÍSICA (SEM VINCULO)</b>	
5.1. Bolsa de pesquisa (X meses X R\$XXX,XX mensal)	-
5.2. Atividades Didáticas ( 458 horas x R\$ 172,75 hora/aula-média)	79.120,00
5.3. Coordenação Geral ( 24 meses x R\$ 3.000,00 mensal)	72.000,00
5.4. Orientação de Monografias (40 alunos x R\$ 1.150,00 por monografia)	44.000,00
5.5. Assistente Administrativo (24 meses x R\$ 900,00 mensal)	21.600,00
5.6. Auxiliar Administrativo (X meses x R\$XXX,XX mensal)	-
5.7. Palestrantes (X horas x R\$ XXX,XX hora/aula)	-
5.8. Serviço de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
5.9. Estagiários (x estagiários x X mensal x 12 meses) - auxilio transporte	-
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>219.720,00</b>
<b>6. PESSOA FÍSICA (COM VINCULO)</b>	
6.1. Pessoal Celetista (X meses x R\$ XXX,00mensal)	-
6.2. Encargos Sociais (37,10% sobre 6.1)	-
6.3. Fundo de Rescisão (40,40% sobre 6.1)	-
6.4. Vale Transporte	-
6.5. Vale Alimentação	-
6.6. Diárias	-
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>-</b>
<b>7 PESSOA JURÍDICA</b>	
7.1. Material de Consumo	22.400,00
7.2. Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	14.852,91
7.3. Obras e Instalações	-
7.4. Lanches dos discentes	-
7.5. Alimentação	3.000,00
7.6. Hospedagem	2.000,00
7.7. Passagens	2.400,00
7.8. Despesas com locomoção (combustível, táxi, estacionamento, entre outros)	1.000,00
7.9. Divulgação e Publicidade	7.773,49
7.10. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	5.000,00
7.11. Seguro Estágio	-
7.12. Custo Operacional da Fundação	21.260,00
7.13. Ressarcimento UFES (3%)	12.561,60
7.14. ISSQN (5% do Custo Operacional) - ISENÇÃO FCAA DESDE AGOSTO/2006	0,00
7.15. Despesas Bancárias	0,00
7.16. INSS s/vínculo (20% sobre a soma das rubricas 5.2 a 5.8)	43.944,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>136.192,00</b>
<b>8. OUTRAS DESPESAS</b>	
8.1. Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%) - (Art.11, IV)	41.872,00
8.2. Reserva Técnica de Contigência (5 a 10%) - (Art. 11,V)	20.936,00
<b>SUB TOTAL</b>	<b>62.808,00</b>
<b>RESUMO DAS DESPESAS</b>	
5 PESSOA FÍSICA (SEM VINCULO)	219.720,00
6. PESSOA FÍSICA (COM VINCULO)	-
7. PESSOA JURÍDICA	136.192,00
8. OUTRAS DESPESAS	62.808,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>418.720,00</b>
<b>RESUMO GERAL</b>	<b>PREVISTO</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>418.720,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>418.720,00</b>
	-
<b>DESPESAS ADMINISTRADAS DIRETAMENTE PELA UFES</b>	
7.2. Material Permanente	14.852,91
7.3. Obras e Instalações	-
8.1. Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (10%) - (Art.11, IV)	41.872,00
7.13. Ressarcimento UFES (3%) - (Art. 11, III)	12.561,60
<b>TOTAL DOS VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES</b>	<b>69.286,51</b>
<b>RESUMO GERAL</b>	
<b>VALOR A SER ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO DE APOIO</b>	<b>349.433,49</b>
<b>TOTAL DOS VALORES ADMINISTRADOS DIRETAMENTE PELA UFES</b>	<b>69.286,51</b>
	<b>418.720,00</b>



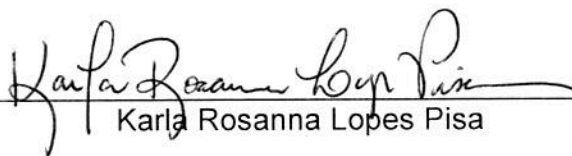
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Vitória, 13 de maio de 2010

TERMO DE CIÊNCIA

Sirvo-me do presente para informar que atuarei como fiscal do I Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Controle Gerencial para Pequenas e Médias Empresas.

Atenciosamente,



---

Karla Rosanna Lopes Pisa

SIAPE 296770